



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/87

DATA: 14.05.87

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II
de que trata a lei nº 776, de
28.10.86

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

a) - considerando que o art. 7º da lei municipal nº 776, de 28.10.86, mantém, expressamente, a vigência da "lei nº 677, de 07.12.81, no que se refere a disciplina de reajuste de vencimentos dos funcionários municipais ativos e inativos";

b) - considerando que a lei nº 677, de 07.12.81, determina a correção do valor monetário dos vencimentos, imediata e automaticamente, de seis em seis meses, multiplicando-se o vencimento por um fator correspondente a 1.00 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - ficando sob a responsabilidade funcional do órgão de pessoal do Município a elaboração das novas tabelas de vencimento;

DECRETA :

Art. 1º. A tabela II, criada pelo art. 5º da lei nº 366, de 24.11.69, modificada pelo art. 2º da lei nº 435, de 10.12.71, pelas alterações legais subsequentes, máxime pelo art. 3º da lei nº 776, de 28.10.86, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA II

a) CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
CC-1	8.716,00
CC-2	8.291,00
CC-3	7.820,00
CC-4	3.302,00
CC-5	2.641,00

b) CARGOS EFETIVOS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
A	3.505,00
B	3.823,00
C	4.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

SÍMBOLOS	VALOR EM CZ\$
E	6.508,00
F	7.384,00
G	8.512,00
H	9.637,00
I	10.764,00
J	12.140,00
L	13.518,00
M	14.894,00
N	16.648,00
O	18.399,00
P	20.151,00
Q	23.155,00
R	26.410,00
S	29.916,00
T	35.239,00
U	39.928,00
V	44.935,00

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR EM CZ\$
FG-1	794,00
FG-2	993,00
FG-3	1.192,00
FG-4	1.325,00
FG-5	1.522,00
FG-6	1.588,00

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1 987.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 14 de maio de 1 987.


Osvaldino Silveira.

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado

2082

edição n.º

de

10 / 06 / 87

pág. 26

